



**Prefeitura Municipal de Marataizes
Estado do Espírito Santo**

Secretaria de Governo

Marataizes/ES, 21 de novembro de 2019.

PMM/SEMGOV/GABINETE/PREFEITO/OF. Nº 237 /2019

**Exmo. Sr. Erimar da Silva Lesqueves.
MD Presidente da Câmara Municipal Marataizes/ES**

Ref. Informações Complementares à mensagem 069/19- PL-42/2019

Exmo. Sr.º Presidente.

Com cumprimentos a V. Exa., servimo-nos do presente para encaminhar informações complementares à mensagem de nº 069/19, Projeto de Lei nº 42/19, que **“Autoriza ao Poder Executivo Municipal Conceder Bolsa Idioma para Alunos a Rede Pública de Ensino, e dá Outras Providências”**.

Segue anexo declaração nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo o que lhe apresento para o momento, aproveito o ensejo para saudá-los.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo

Secretaria de Governo

Marataízes/ES, 21 de novembro de 2019.

DECLARAÇÃO

ROBERTINO BATISTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Marataízes, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em cumprimento às exigências legais, declara que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes. E, ainda, que com as alterações propostas neste Projeto de Lei, tal comportamento será mantido.

A presente declaração por mim firmada é a expressão da verdade.

Respeitosamente.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal